



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3899/2015

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE GUARAPARI/ES., O DIA MUNICIPAL
DO MINEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Guarapari, o Dia Municipal, em homenagem ao povo Mineiro, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Abril (Dia de Tiradentes), data esta, em homenagem ao Estado de Minas Gerais, observado o **lay out** comemorativo, estabelecido no anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Dia Municipal, em homenagem ao povo Mineiro, terá como objetivo promover a integração da população com nossos turistas, hamenageando-os em terras de nosso balneário, demonstrando a importância dos mesmos para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo promover um evento na referida data, alusiva a este dia.

Art. 4º - Fica esse dia denominado como "**DIA MINAS GUARAPARI, UM DIA PARA COMEMORAR JUNTO!**".

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 14 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º 021/2015
Autoria do PL n.º 021/2015: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º 9.439/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	15 MAIO 2015
PROTOCOLC	
N.º	0890 R

Anexo I

Aplicação Vertical



21 de abril, um dia para comemorar junto!

Aplicação horizontal



21 de abril, um dia para comemorar junto!

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 15 MAIO 2015
PROTOCOLO
0980 F